



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.


Ariissa Santos Cardoso
Agente Administrativo

Publicado em 01/09/26

Retirado em 1/1/

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade a servidora que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, fundamentada no art. 50 B, §1º, II §2º II da Lei Municipal 2603/2022 c/c art. 40, §1º, III e 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/19, com proventos proporcionais e reajuste pelo RGPS, a **MARINALVA FERREIRA SANTIAGO** inscrita no CPF sob o nº 550.173.716-72, matrícula nº 5993-0, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Procuradoria Geral do Município de Nanuque, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 17 de março de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao primeiro dia do mês de setembro de 2026.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
Portaria 101/2025